

AS COMISSÕES DE,

Finanças, Justiça e Urbanização
S. S. em *08 Setembro 1981*

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
08 SET 1981

0478

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº

1328

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A proposição que venho submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a proceder serviços de retificação, aprofundamento e demais obras complementares, em um poço freático, localizado no lote 18-A, Parque Genioli, de propriedade do Sr. ANTONIO FELIPE LUCARELLI, situado no Bairro da Calcárea.

A execução dessa obra irá beneficiar a Escola de 1º Grau da Calcárea, bem como o Posto Médico lá existente, uma vez que o poço atual não está dando vazão ao volume de água necessário para o abastecimento daqueles estabelecimentos e como já existe um poço freático bem localizado no imóvel acima referido, com ótimas condições de aproveitamento, bastando apenas, fazer uma pequena retificação, colocação de tubos e aprofundamento.

Como medida de garantia, a Prefeitura celebrará um contrato com todas as prerrogativas inerentes à Administração para o fiel cumprimento por parte do Contratado.

Certo do entendimento dos ilustres Vereadores, aproveito o ensejo para que, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 22 / 09 / 1981

PRESIDENTE

GINO DARTORA
ENGº. GINO DARTORA

PREFEITO MUNICIPAL



DE

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Limaneus, Justiça e Obra
S. S. em 08 de Setembro 1981

RECEBIDO
EM
08 SET 1981

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1528/81
(08 DE SETEMBRO DE 1.981)

0479

Dispõe: Autoriza executar serviços de retificação, aprofundamento e demais obras complementares, em um poço freático, localizado no lote 18-A, Parque Genioli, neste Município de Caieiras e dá outras providências.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de retificação, aprofundamento e demais obras complementares, em um poço freático, localizado no lote 18-A, Parque Genioli, de propriedade do Sr. ANTONIO FELIPE LUCARELLI.

ARTIGO 2º - O proprietário da área mencionada no artigo 1º, ficará obrigado, mediante contrato a ser firmado com o Poder Executivo, ao fornecimento de água para o Posto Médico e a Escola de 1º Grau situados no Bairro da Calcárea, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - Do contrato constarão, obrigatoriamente, cláusulas que assegurem o fiel cumprimento por parte do proprietário, bem como as penalidades impostas pela Administração pelo inadimplemento por parte do Contratado, e demais normas que regem os Contratos Administrativos.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de setembro de 1.981.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/09/1981

PRESIDENTE

ENG. GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

0480

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 1528/81

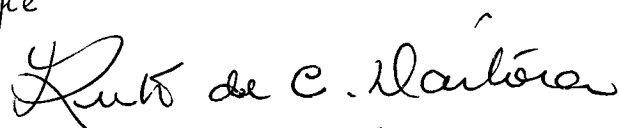
Através do Ofício nº 493/81, de 08 de Setembro de 1981, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa, apenso à Mensagem nº 1328, o Projeto de Lei nº 1528/81, dispondo sobre autorização para execução de serviços de retificação, aprofundamento e demais obras complementares em um poço freático, localizado no lote 18-A, Parque Genioli, neste Município de Caieiras e dando outras providências.

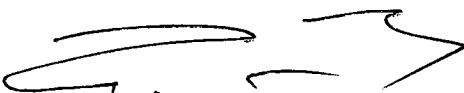
Após estudos procedidos sobre o mesmo, verificou-se que a presente proposição não fere dispositivo legal ou constitucional vigente, podendo receber a aprovação do colendo ' Plenário.

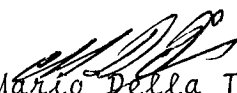
Sala das Comissões, em 22 de Setembro de 1981.


CARLOS GOMES
Presidente

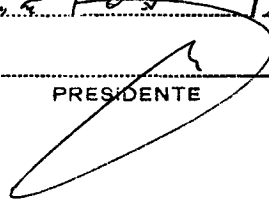

Benedicto Lopes de Campos
Membro


Ruth de Carvalho Dantora
Membro


João Henrique M. Mendes
Membro


Mário Della Torre
Membro

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/09/1981


PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
08 SET 1981
0481

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 493-81

Em 08 de setembro de 1.981.

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 08 Setembro 1981

SENHOR PRESIDENTE:

PRESIDENTE

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1328 - Autoriza executar serviços de retificação, aprofundamento e demais obras complementares, em um poço freático, localizado no lote 18-A, Parque Genioli, neste Município de Caieiras e dá outras providências.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria acima especificada, apreciada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

ENGº. GINO DÁRTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente à Câmara Municipal de
CAIEIRAS